



Boletim de Serviço Eletrônico em 26/05/2023
DOU de 23/05/2023, seção 3, página 145

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.122682/2020-98

CONTRATO Nº 24/2022

TERMO ADITIVO Nº 01/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

**1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM,
COMO LOCADOR, IMOBILIÁRIA MAIA NETOS
LTDA, REPRESENTADO PELA ADMINISTRADORA
DO IMÓVEL ANDRADE E SOUSA IMÓVEIS LTDA E,
COMO LOCATÁRIO, O INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL – INSS, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, entidade autárquica federal, vinculada ao Ministério da Previdência Social – MPS, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, Parágrafo Único, da Lei. nº 8.422, de 13 de maio de 1992, pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra “2”, Bloco “O”, em Brasília – DF, por meio da Superintendência Regional Sul, situada na Praça Pereira Oliveira, nº 13, Centro, em Florianópolis – SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/1162-89, daqui por diante denominado simplesmente **INSS**, representado neste ato por seu Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sr. Antônio Marcos Ribeiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.576.795-4, e CPF/MF nº 062.777.528-47, cargo para o qual foi nomeado através da PT/PRES/INSS nº 611, de 07/04/2022, publicada no D.O.U. nº 69, de 11/04/2022, Seção 2, pág. 56, conforme delegação de competência contida no Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, e art. 237, Parágrafo Único, inciso III, alínea "e", do Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT/PRES/INSS nº 1.532, de 08/12/2022, publicada no D.O.U. nº 232, de 12/12/2022, Seção 1, pág. 113, e a empresa **IMOBILIÁRIA MAIA NETOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.358.983/0001-81, localizada na Rua Saldanha Marinho, nº 318, Centro, em Florianópolis – SC, doravante denominada apenas **LOCADOR**, representada neste ato pela empresa administradora do imóvel, **ANDRADE E SOUSA IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.693.209/0001-31, localizada na Avenida Hercílio Luz, nº 1349, Edifício Barriga Verde, Centro, em Florianópolis – SC, representada neste ato por sua Sócia Administradora, Sra. Roseane Devalda de Sousa de Andrade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2564563, expedida pela SSP/SC, e CPF/MF nº 730.297.699-68, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 24/2022, assinado em 13/05/2022, referente ao imóvel situado na Rua Álvaro de Carvalho, nº 220, Centro, em Florianópolis – SC, publicado no D.O.U. nº 113, de 15/06/2022, Seção 3, pág. 177, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato, por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 19/05/2023 e término em 19/05/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor locativo mensal do Contrato é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) que será corrigido anualmente, tendo por base a variação acumulada do IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas ocorrida até o mês anterior ao da vigência do reajuste, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do **INSS** para o exercício de 2023, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 226275, Natureza da Despesa: 339039, Fonte: 1049000235, Plano Interno: LOCIMOV1, tendo sido emitida a Nota de Empenho de nº 895NE2023, de 17/05/2023, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), referente à despesa no período de 19/05/2023 a 19/05/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO – Será providenciada pelo **INSS**, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato acima referido, não atingidas pela alteração introduzida por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **INSS** fará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em seu Boletim de Serviço Local – BSL, na forma do que dispõe o Decreto nº 78.382, de 8 de setembro de 1976, e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado eletronicamente o presente Termo Aditivo, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

ANTÔNIO MARCOS RIBEIRO

INSS

KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA

INSS

ROSEANE DEVALDA DE SOUSA DE ANDRADE

Representante Legal da Administradora do Imóvel
ANDRADE E SOUSA IMÓVEIS LTDA

TESTEMUNHAS:

- 1) Maria Carolina Pedrotti Iassaka, CPF: 003.942.099-07
- 2) Graziella Fontoura Oliari, CPF: 912.369.750-49



Documento assinado eletronicamente por **KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA, Superintendente Regional Sul**, em 19/05/2023, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roseane Devalda de Sousa de Andrade, Usuário Externo**, em 19/05/2023, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARCOS RIBEIRO, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 19/05/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELLA FONTOURA OLARI, Chefe de Setor de Contratos Imobiliários e de Engenharia**, em 19/05/2023, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CAROLINA PEDROTTI IASSAKA, Técnico do Seguro Social**, em 19/05/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11762172** e o código CRC **5E3A35CE**.